



LEI Nº.460 /2.022

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, além de abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2022/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 427/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n. 452/2021) das seguintes metas e objetivos:

I – Aquisição de equipamento de construção - moto niveladora potência básica líquida (primeira marcha) 186 HP, peso bruto 15785 KG, largura da lâmina de 4,3 M.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município em favor da seguinte unidade orçamentária:

I - ORGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

UND: 15 - SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE DE QUALIDADE

PROGRAMA: 83 – INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE

AÇÃO: 1.084- AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1700 - 1.700.0000.000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO.....R\$ 900.000,00

FONTE : 1500 – 1.500.0000.000000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOSR\$ 224.000,00



Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial Suplementar na fonte **1.700.0000.000000** **OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO** serão utilizadas as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial na fonte **1.500.0000.000000** **IMPOSTOS NÃO VINCULADOS NO VALOR DE R\$ 224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro mil reais), autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - ORGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

UND: 11 - SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 85 – DIVERSIDADE CULTURAL E ESPORTIVA

AÇÃO: 2.073- REALIZAR EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E VAQUEJADA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE : 1500 – 1.500.0000.000000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOSR\$ 224.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

